Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788



#### TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.294.202/0001-06 com sede na Rua Comendador Schumann, nº. 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029 neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, Sócio Gerente e economista, portador do Registro Geral nº. M 855.324, emitido pela Policia Civil de MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.153.106-10, residente e domiciliado a Praça Amélia Braga, nº 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

# <u>DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA</u> <u>DO VALOR DO CONTRATO</u>

Fica acrescido 8,3234% ao contrato em referência, ou seja, R\$110.232,76 (cento e dez mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$1.434.600,25 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais e vinte e cinco centavos); conforme planilha em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Juliano Galdino Teixeira Secretário Municipal de Planejamento

LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI Luiz Gonzaga Pereira Braga CONTRATADO

VISTO: PROJU